



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU**

AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUÍDA PELA LEI Nº 334/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010

CNPJ: 12.118.390/0001-88



PORTARIA Nº 088/2025-IPSEMDE - Revisão APIN/2025

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora **CLEUDE LUCAS DE SOUSA E SOUSA**.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu - IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso I, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **CLEUDE LUCAS DE SOUSA E SOUSA**, processo de nº 2019.03.15513-AP, portadora do RG N.º XX.534.XX PC/PA e do CPF N.º XXX.370.942-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 07 de outubro de 2025, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar 011/2017**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do IPSEMDE, Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 15 de outubro de 2025


JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec. 010/2025/GP.